



**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PROGRAMA DE ESTÁGIO INTERNO 2017**

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTAGIÁRIO INTERNO NÃO OBRIGATÓRIO
NA DIVISÃO DE ESTÁGIOS DA PRÓ REITORIA DE GRADUAÇÃO**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente Edital destina-se à seleção de estudantes devidamente matriculados(as) e frequentes no **curso Processos Gerenciais** da UFF para ocupar **1 (uma) vaga** de estágio interno não obrigatório a ser realizado na **Divisão de Estágios da Pró Reitoria de Graduação (PROGRAD)**.

O estudante integrante do Programa de Estágio Interno fará jus à bolsa-estágio de R\$ 364,00, acrescido de R\$ 132,00 de auxílio transporte, no total mensal de R\$ 496,00, de acordo com a Orientação Normativa nº 2 de 24 de junho de 2016 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. A concessão de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza.

A jornada de atividades de estágio será de 4 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais, no período de **15 de março a 31 de Dezembro de 2017**.

2. DAS VAGAS E PERFIL DO CANDIDATO

2.1. Da reserva de vagas

2.1.1 Do total de vagas por processo de seleção nos Campos de Estágio, serão reservadas 25% a estudante que ingressou no curso de graduação da UFF por política de ação afirmativa étnica e social.

2.1.2 Do total das vagas do Programa de Estágio Interno 2017 serão reservadas 10% a estudante portador de deficiência, conforme Orientação Normativa nº 2 de 24 de junho de 2016 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

2.2. Quadro demonstrativo: setor, curso de graduação e vagas

Divisão de Estágios/PROGRAD	
Curso	Total de vagas
Processos Gerenciais	1*

(*) Será computado peso de 1,25 para estudante ingressante na UFF por política de ação afirmativa étnica e social, que obtiver nota igual ou maior que a mínima para aprovação (6).

2.3. Dos Pré-requisitos exigidos

2.3.1 Para concorrer à vaga do Programa, o estudante deve estar cursando **Processos Gerenciais, a partir do 3º período.**

2.3.2 Somente poderá inscrever-se o estudante que atenda aos requisitos estabelecidos pelo Colegiado de seu Curso de Graduação para a realização de estágio curricular.

2.3.3 O estudante que já participou do Programa de Estágio Interno, sendo aprovado em novo processo seletivo, poderá ser incluído no Programa 2017, respeitando o período máximo de 24 meses como estagiário na mesma instituição previsto na Lei 11.788/08, e quando se tratar de estagiário portador de deficiência, não haverá o limite de 24 meses.

2.3.4 O estagiário do Programa de Estágio Interno não poderá usufruir, cumulativamente, de outro tipo de benefício financeiro concedido pela UFF ou outro órgão público, com exceção de bolsa/auxílio que não exija contrapartida de atividade acadêmica.

2.3.5 O estudante pode se candidatar a mais de um Setor de Estágio, respeitadas as datas dos processos seletivos dos quais esteja participando; mas só poderá estagiar em um deles.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 – Período de Inscrição: 15 a 22 de fevereiro

3.2 – Forma de inscrição: preenchimento de formulário *on line*: [Formulário de Inscrição de Candidato](#); é necessário estar *logado* em email id.uff.br

3.3 – Documentos necessários:

- O candidato que ingressou por política de ação afirmativa étnica e social deverá apresentar declaração de forma de ingresso na UFF, obtida através do sistema IdUFF.

- O candidato portador de deficiência deverá apresentar laudo-médico, original ou cópia autenticada, expedida no prazo máximo de 90 dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto nº 3.289/99 e suas alterações.

4. DA SELEÇÃO

4.1 - **Data e Horário:** dias 23/02 ou 6/3 conforme marcação por contato telefônico

4.2 - **Local de realização:** Rua Miguel de Frias, 9 – 2º andar – Icaraí – Niterói – (21) 2629-5069

4.3 – **Meios de Avaliação**

a) Elaboração de uma **carta de intenção**, em que o estudante se apresenta à Divisão de Estágios solicitando a vaga de estágio (será redigida no dia marcado para seleção): 4 pontos

b) **Redação:** 4 pontos

c) **Entrevista:** 2 pontos

4.5 - **Nota final mínima para aprovação:** 6 (seis)

4.6 – **Critérios de classificação e desempate**

Em caso de empate, será considerada a maior nota nos seguintes meios de avaliação e conforme a seguinte ordem:

a) Carta de intenção

b) Redação

5. DO RESULTADO

5.1- **Data e local de divulgação do resultado:** 7 de março – será enviado email aos candidatos que participaram do processo seletivo. A lista de aprovados em ordem de classificação estará disponível na página do Facebook: *UFF Oportunidades*.

6. DO RECURSO

6.1 - Instâncias de Recurso: Pró Reitoria de Graduação (1ª instância)/ Comissão de Estágio (2ª instância)

6.2 - Prazos para recurso: 72 horas na 1ª. Instância e 72 horas na 2ª instância

6.3 – Data e local de divulgação do resultado do recurso (caso haja alteração do resultado final): 16 de março de 2017 – será enviado email aos candidatos que participaram do processo seletivo. Nova lista, se houver, será publicada na página do Facebook: *UFF Oportunidades*.

7. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

7.1 - Os candidatos serão convocados pelo setor de estágio, de acordo com a ordem de classificação.

7.2 – Período para celebração do Termo de Compromisso e demais documentos: conforme agendamento, em 10 de março.

8. DO CRONOGRAMA

AÇÕES	PERÍODO
Realização das Inscrições	15 a 22 de fevereiro
Realização da Seleção	23 de fevereiro ou 6 de março (conforme agendamento)
Divulgação do Resultado	7 de março
Apresentação de recurso	8, 9 e 10 de março (na PROGRAD) - 1ª instância 13, 14 e 15 de março (à Comissão de Estágio) - 2ª instância
Resultado do recurso	16 de março
Celebração do Termo de compromisso	A partir de 10 de março, conforme convocação
Início do Estágio	15 de março (não havendo recurso)

Niterói, de de